



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33 , DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

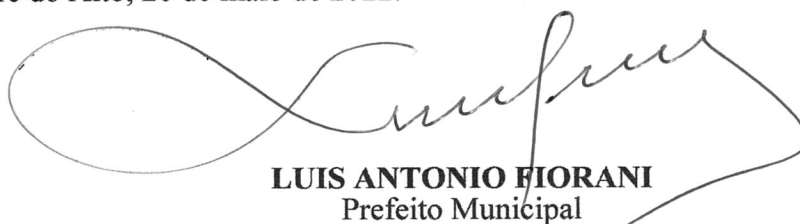
SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade	04	Praças, Parques e Jardins
Funcional	15.452.0012	
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 550.000,00
FR STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados – Exerc. Anterior
FR	01	Tesouro
CA	110 000	Geral
Total		550.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
550.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
0,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARAGRAFO 1º ART. 43
0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional a fim de cobrir despesas a seguir:

2.057 - Conservação de Praças, Parques e Jardins

Reforma, revitalização e modernização da Praça do Jardim Center Park

Os recursos necessários a execução dos serviços, no valor de R\$ 550.000,00 são próprios do Tesouro Municipal e originados no superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, daí a necessidade de abertura de crédito adicional especial.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal